

**PORTARIA QUE INCLUI INCISOS NO REGULAMENTO DOS PRECEITOS
COMUNS AOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO**

Portaria nº 19, de 21 de março de 2011.

Inclui incisos no Regulamento dos Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino que ministram cursos ou estágios do CBMDF, aprovado pela Portaria nº 29, de 25 nov. 2010.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

Art. 1º Incluir o inciso V no art. 75 e o inciso XVII no art. 84 da Portaria nº 29, de 25 nov. 2010, que regulamenta os preceitos comuns aos Estabelecimentos de Ensino que ministram cursos ou estágios do CBMDF.

Art 75 – Será matriculado por ato do Diretor de Ensino e mediante proposta do Comandante do EE o candidato que:

.....

V – não estiver na situação de agregado.

Art. 84 – Constituem motivos para que o aluno seja desligado do curso ou estágio.

.....

XVII – estar na situação de agregado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

MÁRCIO DE SOUZA MATOS – Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral